



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 486

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 26 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 22 de março de 2021

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 22 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA – SP, EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS TOMADAS VISANDO O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Getulina, em caráter excepcional e temporário, serão realizadas pelo sistema eletrônico de videoconferência, em lugar das sessões e reuniões presenciais.

Art. 2º - As sessões por videoconferência serão realizadas nos mesmos dias e horários das sessões presenciais, observados os dispositivos compatíveis do Regimento Interno desta Casa, com transmissão em áudio e vídeo.

Art. 3º - Durante a vigência desta resolução não haverá Tribuna Livre destinada à população.

Art. 4º - Na ordem do dia, o processo de votação adotado será apenas de forma simbólica, como nas sessões presenciais, ou seja, os favoráveis não se manifestarão e os contrários sinalizarão com uma das mãos.

Art. 5º - Durante a vigência desta Resolução ficará suspensa a explicação pessoal disposta nos artigos 112 e 218, IX, ambos do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º - É de responsabilidade do vereador os meios necessários para participar da sessão por videoconferência tais como computador, internet e outros afins.

Parágrafo único – Quando da votação dos projetos, se houver falha de comunicação por força maior tais como queda de sinal da internet ou outros afins, será considerado como abstenção do Vereador na votação do projeto em discussão.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal de Getulina responsável pelos meios necessários para cumprimento desta resolução, podendo contratar empresa especializada nos termos da lei que rege a matéria, se for o caso.

Parágrafo único – Havendo necessidade de contratação para a prestação de serviços adequados para a realização de sessões virtuais, a vigência de contratações para esse fim se limitará aos períodos que vigorar as restrições impostas pelos poderes competentes, que visem o combate à pandemia do Covid-19.

Art. 8º - Ficam suspensas disposições regimentais que, eventualmente, contrariem o procedimento ora estabelecido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 3 de 3

Art. 9º - Fica a Presidência desta Câmara de Vereadores autorizada regulamentar por meio de ato da mesa todos os atos necessários à adequada implementação do sistema de videoconferência.

Art. 10 – Deverá ser dada ampla divulgação das sessões efetuadas por vídeo conferência no site da Câmara Municipal, bem como em meio de comunicação local.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando a 5ª sessão ordinária realizada no dia 16/03/2021, bem como a 6ª sessão ordinária realizada no dia 22/03/2021.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, aos 22 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria